



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.432, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0025.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	100.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superavit Financeiro do exercício de 2015.

**Art. 3º** Fica alterado fisicamente os Anexos da LDO e LOA 2016, acrescentando-se mais um veículo na Ação 1003 - Aquisição de Veículos Diversos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 de junho de 2016.

  
**SOLANGE ROSA**  
Diretora do Depto de Finanças e Tributação